



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 21/09/2022

Assinatura

PLL N° 059/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 25/08/2022

Norma:

LEI N° 6.494/2022

Ementa (assunto):

Dispõe sobre denominação da Praça José Teles da Silva.

Autoria:

Vereador Paulinho do Esporte

Distribuído em:

25/08/2022

Para as Comissões:

01 e 03

Prazo das Comissões:

26/09/2022

Prazo fatal:

Turnos de votação:

01 (um)

Observações:

- maioria simples para aprovação.

Anotações:

01/09/2022 - Parecer jurídico: pelo prosseguimento (16).

01/09/2022 - Parecer jurídico distribuído.

08/09/2022 - Pareceres 01 e 03 ref. projeto: prosseguimento (21)

12/09/2022 - Projeto incluído na Ordem do Dia da sessão Ordinária de 14/09/2022 (23).

12/09/2022 - Projeto retirado da Ordem do Dia da sessão de 14/09/2022 por solicitação do autor (24).

19/09/2022 - Projeto incluído na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21/09/2022 (25).

21/09/2022 - Projeto aprovado por aclamação (26).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte



PROJETO DE LEI

“ Dispõe sobre denominação da
Praça José Teles da Silva”

APROVADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Praça José Teles da Silva, a praça está localizada na Rua Dinamarca em frente ao nº 343 no Bairro Jardim Colônia, inscrição imobiliária nº 44143.23.39.0100.0000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de agosto de 2022.


Vereador Paulinho do Esporte

Vereador – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte



Projeto de Lei - Dispõe sobre denominação da Praça José Teles da Silva – Folha 2

JUSTIFICATIVA

José Teles da Silva, nasceu no dia 12 de março de 1941, na cidade de Ouro Verde, Minas Gerais. Filho de Maria Pereira e Antônio Silva, era o filho mais velho de oito irmãos. Foi criado em um povoado chamado Congo das Rosas. Ajudava sua família na roça desde cedo, aos 24 anos casou-se com Maria de Lourdes Rosa da Silva, ainda em Minas Gerais tiveram dois filhos, Maria Aparecida e Osvaldo. Alguns anos depois seu sogro vendeu a terra em que eles moravam e trouxeram eles para Jacareí, dizendo que a vida ia ser bem melhor. A primeira casa que moraram foi no bairro Jardim do Vale, mesmo com dificuldades financeiras, Sr. José nunca deixou sua família passar fome. Alguns anos depois, foram para o bairro Jardim Primavera, onde tiveram os filhos, Dalva, Maurilio, Maurino, Carlos, Israel e Celso. Dalva faleceu com 06 meses de vida e após dez anos seu filho mais velho se afogou numa lagoa próxima da sua casa.

Nessa época José trabalhava na empresa Fiel e através de suas economias comprou seu tão sonhado terreno no Jardim Colônia. Foram a 9ª família a morar no bairro.

Mesmo sem estudo, Sr. José trabalhou em várias empresas, a última foi na Cerâmica, onde se aposentou. Ele ajudou várias famílias no bairro e ajudou também a construir a Capela Dom Bosco, onde era responsável pelo terço dos homens. Trabalhou desde o início na tradicional Festa do Milho, seu lema era dedicação e compromisso em tudo que fazia.

Após a sua aposentadoria, começou a cuidar e cultivar alimentos nos terrenos vazios do bairro, pois os donos confiavam nele, permitindo as plantações. Sr. José tinha as mãos abençoadas para o plantio, e sua lavoura foi prosperando onde decidiu vender e doar os alimentos para a própria comunidade.

Sua outra paixão era viajar para sua cidade natal para visitar seus irmãos e parentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

GVPE



Projeto de Lei - Dispõe sobre denominação da Praça José Teles da Silva – Folha 3

Sr. José Teles da Silva, ou Zé para os íntimos, era conhecido e lembrado por todos por sua simpatia, honestidade, lealdade, um homem trabalhador e de fé.

Faleceu em 02/02/2020 aos 78 anos, deixando muitas saudades, seu legado foi exemplo para com todos que conviveram com ele. Deixou esposa, seis filhos, quatorze netos e sete bisnetos.

Portanto, é com imenso orgulho que apresentamos este Projeto de Lei à consideração dos nobres pares e, certos de seu apoio para a devida aprovação, antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de agosto de 2022

Vereador Paulinho do Esporte

Vereador – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

GVPE

Projeto de Lei - Dispõe sobre denominação da Praça José Teles da Silva – Folha 4



FOTOS





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

GVPE



Projeto de Lei - Dispõe sobre denominação da Praça José Teles da Silva – Folha 5





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

GVPE



Projeto de Lei - Dispõe sobre denominação da Praça José Teles da Silva – Folha 6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
K6AAA17898-C2F78 Isento
Confira a Validade em
<http://diga-fri.jus.br/registro-civil/validade>

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
JOSÉ TELES DA SILVA

CPF 098.643.328-48

Matricula
157602 01 55 2020 4 00004 229 0001129 52

Sexo Masculino	Cor Parda	Estado civil e idade Casado, 78 anos **
Naturalidade Ouro Verde de Minas, Estado de Minas Gerais **	Documento de identificação 20 205 538-3-SSP-SP **	Eleitor Não

Filiação e residência
ANTONIO TELES DE SOUZA e MARIA PEREIRA DA SILVA, ambos falecidos. O falecido era residente e domiciliado, na Rua Tchechoslovaquia, 375, Jacareí, em São Paulo, Estado de São Paulo **

Data e hora do falecimento:
Dois de fevereiro de dois mil e vinte, às 22h 02min **

Local do falecimento:
Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, 4531, Jardim América, em Vilhena-RO **

Causas
Causa Indeterminada **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) / Declarante
Cemitério Municipal de Jacareí-Jacareí/SP ** / EZEQUIAS FABRIL SILVA **

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Flavio de Jesus Junior, CRM nº 6025/RO **

Averbações/Anotações a acrescentar
Nascido em 12 de março de 1941. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo não era eleitor. Deixou a mulher Maria de Lurdes Rosa Silva e seis (6) filhos maiores: Maria Aparecida Rosa da Silva com 50 anos, Maurilio Rosa da Silva com 46 anos, Maurino Rosa da Silva com 46 anos, Carlos Antonio Aparecido da Silva com 44 anos, Israel Teles da Silva com 43 anos e Celso Teles da Silva com 40 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 27597140-6, Certidão de Casamento Nº 11072, Folhas 115, Livro B-053, lavrada no OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, JACAREÍ-SP (consignada na identidade) Emolumentos: Isento de Emolumentos, Custas e Selo (Face a Lei Federal nº 9.534/97). **

Anotações de cadastro				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	20.205.538-3	13/09/2012	SSP/SP	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício:
2º Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vilhena

Oficial Registrador:
Marcilene Faccin

Município e Comarca (UF):
Município e Comarca de Vilhena - Estado de Rondônia

Endereço:
**Avenida Marechal Rondon, nº 4014 - Centro
CEP: 76980-080 - Fone: (69)3322-4663**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vilhena-RO, 03 de fevereiro de 2020.

Evelly Fertonani Borges Queros
Evelly Fertonani Borges Queros
Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - JACAREÍ - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

GVPE



Jacareí, 24 de agosto de 2022.

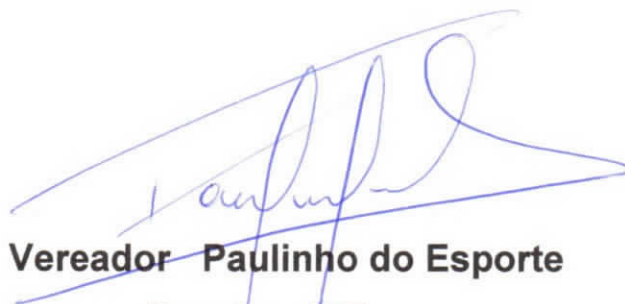
Ofício nº 3208/08/2022 – GVPE

Excelentíssimo Senhor

Servimo-nos do presente para, mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria a gentileza de informar se existe no Município algum próprio Público em nome de JOSÉ TELES DA SILVA, e fornecer o número da inscrição imobiliária ou código de identificação onde esta sendo construído uma praça que fica na Rua Dinamarca, em frente ao nº 343, bairro Jardim Colonia.

As informações solicitadas destinam-se a instruir Projeto de Lei de nossa autoria, em atendimento à Lei nº 4.731, de 09 de dezembro de 2003.

Sem outro particular valemo-nos da oportunidade para renovar-lhe os protestos de nossa elevada estima e considerações.



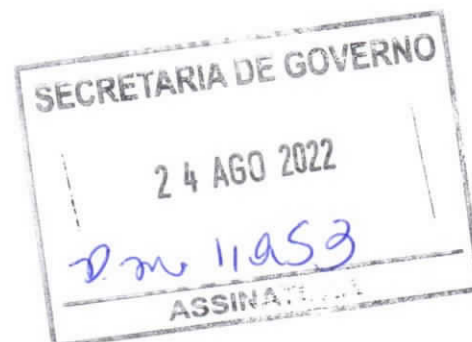
Vereador Paulinho do Esporte

Vereador – PSD

Excelentíssimo Senhor

Izaias Santana

Prefeito Municipal de Jacareí





Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



Ofício nº 180 /2022-SEGOVPLAN/DCC

Jacareí, 24 de agosto de 2022.

**A Vossa Excelência o Senhor
Paulinho do Esporte
Vereador
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo**

Assunto: Resposta ao ofício nº 3208/2022 - GVPE

Em resposta ao ofício nº 3208/2022 - GVPE, informo que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há registro de próprio público denominado "JOSÉ TELES DA SILVA".

A praça localizada na Rua Dinamarca possui inscrição imobiliária nº 44143.23.39.0100.0000.

Segue anexa a listagem das vias sem denominação.

Respeitosamente,

Arq. Mariana Tosato Machado
Diretora de Controle e Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

GVPE



Jacareí, 24 de agosto de 2022.

Ofício nº 3208/08/2022 – GVPE

Excelentíssimo Senhor

Servimo-nos do presente para, mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria a gentileza de informar se existe no Município algum próprio Público em nome de JOSÉ TELES DA SILVA, e fornecer o número da inscrição imobiliária, ou código de identificação onde esta sendo construído uma praça que fica na Rua Dinamarca, em frente ao nº 343, bairro Jardim Colonia.

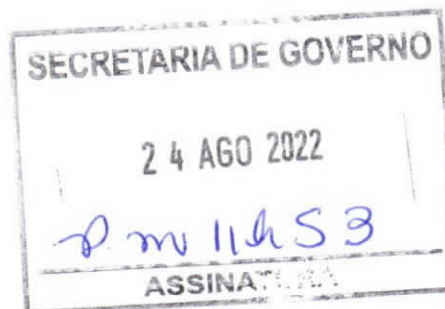
As informações solicitadas destinam-se a instruir Projeto de Lei de nossa autoria, em atendimento à Lei nº 4.731, de 09 de dezembro de 2003.

Sem outro particular valemo-nos da oportunidade para renovar-lhe os protestos de nossa elevada estima e considerações.


Vereador Paulinho do Esporte

Vereador – PSD

Excelentíssimo Senhor
Izaías Santana
Prefeito Municipal de Jacareí



RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15877	RUA CINCO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
03940	RUA DOIS	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
05980	RUA HUM	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
09595	EST MUNICIPAL	CHACARAS GUAREIMA	SÃO SEBASTIÃO
03050	RUA CINCO	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
06030	RUA HUM	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
12030	RUA QUATRO	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
16237	RUA 01	INDUSTRIAL E COMERCIAL PORTAL DO VALE	ESPERANÇA
03930	RUA DOIS	ITAPOA	MANDI
05940	RUA HUM	ITAPOA	MANDI
14370	RUA TRÊS	ITAPOA	MANDI
11700	TRV PROJETADA DA RUA "C"	JARDIM BOA VISTA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
00039	RUA CINCO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00054	RUA DEZ	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00086	RUA DEZENOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00077	RUA DEZESSEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00082	RUA DEZESSETE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00084	RUA DEZOITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00033	RUA DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00058	RUA DOZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00052	RUA NOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00047	RUA OITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00056	RUA ONZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00067	RUA QUATORZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00037	RUA QUATRO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00071	RUA QUINZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00041	RUA SEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00088	RUA VINTE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO



RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
00094	RUA VINTE E DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
03020	VIE CINCO	JARDIM COLINAS	CAMPO GRANDE
03760	VIE DEZESSEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
13610	VIE SEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
15655	RUA B	JARDIM NOVO AMANHECER	CORREGO SECO
03030	VIE CINCO	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO
03680	VIE DEZ	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO
12010	VIE QUATRO	JARDIM RIO PARAIBA	MATADOURO
13645	RUA SEIS	JARDIM SÃO GABRIEL	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
12026	RUA QUATRO A	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATADOURO
13642	RUA SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATADOURO
03021	VIE CINCO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
03901	VIE DOIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
09406	VIE HUM	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
12011	VIE QUATRO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
13644	VIE SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
14327	VIE TRÊS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
15805	RUA DOIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
15804	RUA HUM	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15806	RUA TRÊS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
01625	RUA DEZESSETE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
16161	AV. UM	NÚCLEO LAGOA AZUL	MEIA LUA - DISTRITO
16166	VIE UM	NÚCLEO LAGOA AZUL	MEIA LUA - DISTRITO
03755	RUA DEZESSEIS	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
12105	RUA QUINZE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
14945	RUA VINTE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
15126	RUA VINTE E TRES	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
01495	RUA QUATORZE	PARQUE MEIA LUA	MEIA LUA - DISTRITO
15853	RUA DOIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS



RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15862	RUA ONZE	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15851	AV. QUATRO	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15857	RUA SEIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15850	AV. TRÊS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
03660	VIE DEZ	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03740	VIE DEZESSEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03900	VIE DOIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
04120	VIE DOZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09405	VIE HUM	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09980	VIE NOVE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10100	VIE OITO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10270	VIE ONZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
02850	VIE QUATORZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
11980	VIE QUATRO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	CENTRO
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15070	VIE VINTE E SEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15100	VIE VINTE E TRÊS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
16168	RUA B	PARQUE VALE DOS LAGOS	QUATRO RIBEIROS
15837	RUA HUM	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15840	RUA QUATRO	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
14585	RUA TRINTA E SEIS	PROLAR	ITAPEVA
03940	RUA DOIS	RECANTO DOS PASSAROS II	PEDREGULHO
05980	RUA HUM	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
14330	RUA TRÊS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
15902	RUA ACESSO HUM	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15925	RUA RETORNO HUM	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15927	RUA RETORNO TRES	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA



RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
00015	AV. A	VERANEIO IRAJA	MANDI
01730	AV. B	VERANEIO IRAJA	MANDI
02390	AV. C	VERANEIO IRAJA	MANDI
03080	RUA CINCO	VERANEIO IRAJA	MANDI
03450	AV. D	VERANEIO IRAJA	MANDI
05981	RUA HUM	VERANEIO IRAJA	MANDI
12020	RUA QUATRO	VERANEIO IRAJA	MANDI
13690	RUA SEIS	VERANEIO IRAJA	MANDI
13860	RUA SETE	VERANEIO IRAJA	MANDI
05880	VIE HUM	VILA SANTA MARIA	BAIRRO 000

Total de Logradouros: 97



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLL nº 059/2022
Autoria: Vereador Paulinho do Esporte
Tema: Denomina a Praça José Teles da Silva

PARECER Nº 173.1/2022/SAJ/JACC

Ementa: Projeto de Lei do Legislativo. Denomina a Praça José Teles da Silva. Possibilidade.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Vereador *Paulinho do Esporte*, pelo qual pretende conceder a honraria em comento a *José Teles da Silva* conforme especificado em sua propositura.

2. O autor argumenta, na justificativa que acompanha o texto, que o indicado a homenagem reúne os predicados necessários à sua concessão.

II. FUNDAMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1. O tema em análise não encontra restrições na repartição de competências estabelecida entre os entes federados, cabendo ao Município legislar sobre tal tema.

2. O projeto apresentado visa, em suma, legislar sobre assuntos de interesse local, conforme lhe faculta a Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

3. A matéria em apreço é de iniciativa concorrente, podendo ser exercida tanto pelo Prefeito quanto pela Câmara, que tem sua competência para o tema estabelecida pelo artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

4. Nesse contexto, verifica-se que atualmente a denominação ou a alteração de próprios, vias e logradouros públicos tem como base a Lei Municipal nº 5.784/2013, que revogou todas as normas anteriores que tratavam do assunto.

5. Assim, a regularidade do projeto está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 1º e 2º da supracitada Lei, transcritos adiante:

Art. 1º Os projetos de lei que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos deverão conter obrigatoriamente:

I - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que o próprio, a via ou o logradouro público ainda não foi denominado;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ PALÁCIO DA LIBERDADE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

II - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que a denominação a ser utilizada não existe no Município;

III - código de identificação ou inscrição imobiliária do próprio, via ou logradouro a ser denominado;

IV - atestado de óbito do homenageado;

V - biografia, no caso de denominação de pessoas, e justificativa nos demais casos;

VI - fotografia da pessoa homenageada.

§ 1º Excetuam-se das disposições do inciso II deste artigo as rotatórias e os próprios públicos existentes no Município, os quais poderão receber denominações já inseridas em vias e logradouros públicos.

§ 2º A fotografia poderá ser apresentada sob qualquer forma que possibilite identificação visual da pessoa homenageada.

§ 3º O documento comprobatório citado no inciso I deste artigo deverá ser expedido no prazo máximo de 15 dias da data da sua requisição, em analogia aos artigos 97, § 6º e 103 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Além das exigências do art. 1º, o projeto que vise atribuir nome de pessoas a próprios, vias e logradouros municipais deverá, obrigatoriamente, ser instruído com justificativa escrita, firmada pelo Autor, dela devendo constar:

I - A biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes para evidenciar seus méritos nos campos da educação, cultura, ciência, letras e artes, política, atividade empresarial, profissional, filantrópica, esportiva ou ainda em outra forma de atividade humana.

II - Data de falecimento da pessoa homenageada, comprovadas por certidões dos registros públicos competentes, conforme inciso IV do art. 1º.

Parágrafo Único. Do corpo da proposição de que trata este artigo deverá constar o nome completo do homenageado ou o nome pelo qual era mais conhecido, como o apelido, a alcunha ou o cognome, desde que não considerados pejorativos ou se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno, e, se for o caso, do título principal, que deverá constar das placas de nomenclatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6. Em relação aos requisitos estabelecidos pelo artigo 1º, o ofício de fl. 10 assevera **não** haver na relação de logradouros do Município a denominação de *José Teles da Silva*.

7. O requisito previsto no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.784/2013, foi minimamente demonstrado evidenciando a combatividade, fibra e conduta idônea do homenageado durante sua vida. Ocorre que, este requisito, por se tratar de mérito, não cabe a Secretaria de Assuntos Jurídicos análise aprofundada, mas sim aos nobres parlamentares.

8. Desta forma, tendo sido submetida à proposição à Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Casa de Leis, em atendimento ao artigo 461, da Lei Orgânica do Município, o parecer é no sentido de que o Projeto de Lei, está APTO a regular tramitação.

III. CONCLUSÃO

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito da proposta, concluímos que a presente propositura **não** apresenta impedimento para tramitação.

2. Avançando a propositura, deverá ser submetida as Comissões de Constituição e Justiça e Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

3. Recebendo o Projeto de Lei parecer favorável das referidas comissões e, sendo encaminhado ao Plenário, sujeitar-se-á a apenas um turno de discussão e votação e dependerá do voto favorável da maioria simples para

1 Art. 46 – Todos os projetos que tramitarem pela Câmara serão encaminhados para parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

sua aprovação, ou por aclamação, em acatamento ao disposto no artigo 122, § 1º combinado com artigo 124, § 2º e 3º, III, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

4. Neste tipo de proposição, **não** deve ser colhido o voto do Presidente do Legislativo, salvo eventual empate constatado no ato da votação.

5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 30 de agosto de 2022

Jorge Alfredo Céspedes Campos

Consultor Jurídico Legislativo

ACOLHO o parecer, por seus
próprios fundamentos.

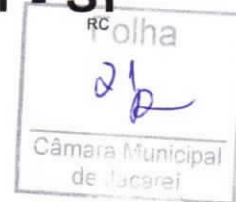
Ao Setor de Proposituras

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLL N° 59/2022 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Praça José Teles da Silva.
AUTORIA:	Vereador Paulinho do Esporte

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

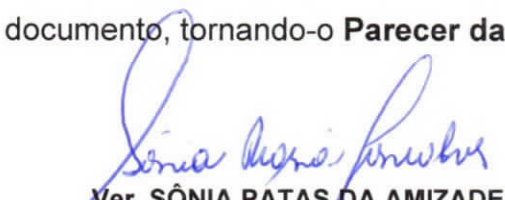
Justificativa: Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual **delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.**

Câmara Municipal de Jacareí, 8 de setembro de 2022.


Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão.**


Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente CCJ


Ver. RONINHA
Membro CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 3 - COSPU OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PLL Nº 59/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Praça José Teles da Silva.
AUTORIA:	Vereador Paulinho do Esporte

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER (Presidente)	FAVORÁVEL	ABNER DOS SANTOS
DUDI (Relator)	Favorável	[Assinatura]
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	FAVORÁVEL	[Assinatura]

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de setembro de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Data: 14/09/2022 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene de outorga do Título de Cidadã Jacareense à Escritora Salette Granato, nos termos do Decreto Legislativo nº 454/2022;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 059/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho do Esporte.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Praça José Teles da Silva.

2. Discussão única do PLE nº 012/2022 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Revoga restrições urbanísticas convencionais impostas pelos loteadores nos loteamentos Jardim Maria Amélia, Jardim Paraíso, Jardim do Vale e Jardim Colônia e dá outras providências.

3. Discussão única do PLCE nº 004/2022 - Projeto de Lei Complementar do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 29ª S.O. – 14/09/2022 – fls. 02/02

4. Discussão única do PR nº 005/2022 - Projeto de Resolução

Autoria: Vereadores Edgard Sasaki, Paulinho dos Condutores, Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Dudi, Sônia Patas da Amizade, Abner e Valmir do Parque Meia Lua.

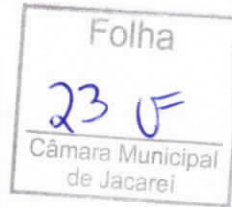
Assunto: Altera a Resolução nº 642/2005, de 29/09/2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, em seu Capítulo III, item I, do Expediente, no art. 72, especificamente na alínea V, que diz da "leitura das ementas e votação, na ordem de protocolo dos Pedidos de Informações".

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1..... EDGARD SASAKI..... PSDB
- 2..... HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
- 3..... LUIS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 4..... MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 5..... PAULINHO DO ESPORTE..... PSD
- 6..... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 7..... RODRIGO SALOMON, DR..... PSDB
- 8..... ROGÉRIO TIMÓTEO..... REPUBLICANOS
- 9..... RONINHA..... PODEMOS
- 10..... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 11..... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO
- 12..... ABNER..... PSDB
- 13..... DUDI..... PL..... (LEITURA DA BÍBLIA)

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de setembro de 2022.

Felepe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



Secretaria Legislativa

De: Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 12 de setembro de 2022 16:19
Para: cerimonial@jacarei.sp.leg.br; cibebe@jacarei.sp.leg.br; cris@jacarei.sp.leg.br; eduardotv@jacarei.sp.leg.br; fabio.basso@jacarei.sp.leg.br; marcio.martinele@jacarei.sp.leg.br; ricardogagliardi@jacarei.sp.leg.br; rodrigotv@jacarei.sp.leg.br; rodrigovieira@jacarei.sp.leg.br; Tv Câmara; ivone@jacarei.sp.leg.br; agnaldo@jacarei.sp.leg.br; Daniela; Escola do Legislativo; Helen Adalice (helen@jacarei.sp.leg.br); gilberto.estatistica@jacarei.sp.leg.br; gabinete.abnermadureira@jacarei.sp.leg.br; gabinete.drodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br; gabinete.dudi@jacarei.sp.leg.br; gabinete.edgardsasaki@jacarei.sp.leg.br; gabinete.hernanibarreto@jacarei.sp.leg.br; gabinete.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br; gabinete.mariaamélia@jacarei.sp.leg.br; gabinete.paulinhodosportes@jacarei.sp.leg.br; gabinete.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br; gabinete.rogeriotimoteo@jacarei.sp.leg.br; gabinete.rominha@jacarei.sp.leg.br; gabinete.soniapatasdaamizade@jacarei.sp.leg.br; gabinete.valmirdoparqueialua@jacarei.sp.leg.br; jorge-cespedes@jacarei.sp.leg.br; mirta@jacarei.sp.leg.br; renatavieira@jacarei.sp.leg.br; wagner.baccaro@jacarei.sp.leg.br; amanda.alves@jacarei.sp.gov.br; andre.oliveira@jacarei.sp.gov.br; denise.martins@jacarei.sp.gov.br; diogo.sasaki@jacarei.sp.gov.br; gabinete@jacarei.sp.gov.br; josilene.aureliano@jacarei.sp.gov.br; keila.costa@jacarei.sp.gov.br; lucia.baba@jacarei.sp.gov.br; michele.santos@jacarei.sp.gov.br; patricia.juliani@jacarei.sp.gov.br; renato.ratti@jacarei.sp.gov.br; thiago.prado@jacarei.sp.gov.br; valeria.medeiros@jacarei.sp.gov.br; administracao@jacarei.sp.leg.br; andersondp@jacarei.sp.leg.br; felipe.atas@jacarei.sp.leg.br; liarequena@jacarei.sp.leg.br; tursi@jacarei.sp.leg.br; estagio.secretaria (estagio.secretaria@jacarei.sp.leg.br); Gustavo; rita@jacarei.sp.leg.br; salette.atas@jacarei.sp.leg.br; wagner.secretaria@jacarei.sp.leg.br; giuliano.ribeiro@jacarei.sp.leg.br; anacarolina@isn.adv.br; carla.kih777@hotmail.com; dbh.adv@gmail.com; paulinhodosportes@jacarei.sp.leg.br; presidencia.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br; valmirdoparqueialua@jacarei.sp.leg.br; ver.abnermadureira@jacarei.sp.leg.br; ver.drodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br; ver.dudi@jacarei.sp.leg.br; ver.edgardsasaki@jacarei.sp.leg.br; ver.hernanibarreto@jacarei.sp.leg.br; ver.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br; ver.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br; ver.rogeriotimoteo@jacarei.sp.leg.br; ver.rominha@jacarei.sp.leg.br; ver.soniapatasdaamizade@jacarei.sp.leg.br; 29ª S.O. (14/09/2022) - Retirada de projeto da Ordem do Dia projeto de lei

Alta

Assunto:
Anexos:

Prioridade:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALACIO DA LIBERDADE

Secretaria Legislativa, 12 de setembro de 2022.

Senhor(a) Vereador(a),

Para o devido conhecimento, informo que o autor do projeto abaixo discriminado solicitou a **retirada** da proposições da Ordem do Dia da 29ª S.O., que será realizada em 14/09/2022 (quarta-feira).

Discussão única do PLL nº 059/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho do Esporte.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Praça José Teles da Silva.

Atenciosamente,

Felipe Santos de Lima

Secretário-Diretor Legislativo

Secretaria Legislativa

(12) 3955-2259

Folha

24

Câmara Municipal
de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 30ª S.O. - 21/09/2022 - fls. 02/02

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Data: 21/09/2022 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene conjunto do "Dia da Superação", nos termos da Lei Municipal nº 5.869/2014, e entrega do "Selo Empresa Amiga da PCD - Pessoa com Deficiência", nos termos do Decreto Legislativo nº 423/2020;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 059/2022 - Projeto de Lei do Legislativo
Autoria: Vereador Paulinho do Esporte.
Assunto: Dispõe sobre denominação da Praça José Teles da Silva.
2. Discussão única do PJCE nº 001/2022 - Processo de Julgamento de Contas do Executivo
Autoria: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Assunto: Julgamento das Contas do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Jacareí, mediante apreciação do parecer prévio favorável do TCESP.
3. Votação secreta do PDL nº 014/2022 - Projeto de Decreto Legislativo
Autoria: Vereador Dudi.
Assunto: Concede Título de Cidadania.

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1..... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS (LEITURA DA BIBLIA)
- 2..... LUIS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 3..... MARIA AMÉLIA PSDB
- 4..... PAULINHO DO ESPORTE PSD
- 5..... PAULINHO DOS CONDUTORES PL
- 6..... RODRIGO SALOMON, DR. PSDB
- 7..... ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 8..... RONINHA PODEMOS
- 9..... SÔNIA PATAS DA AMIZADE PL
- 10..... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA UNIÃO
- 11..... ABNER PSDB
- 12..... DUDI PL
- 13..... EDGARD SASAKI PSDB

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de setembro de 2022.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 059/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho do Esporte.

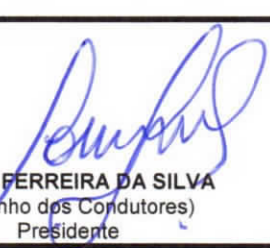
Assunto: Dispõe sobre denominação da Praça José Teles da Silva.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. HERNANI BARRETO				
2. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO				
3. MARIA AMÉLIA				
4. PAULINHO DO ESPORTE				
5. DR. RODRIGO SALOMON				
6. ROGÉRIO TIMÓTEO				
7. RONINHA				
8. SÔNIA PATAS DA AMIZADE				
9. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA				
10. ABNER				
11. DUDI				
12. EDGARD SASAKI				

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

aprovado por aclamação Tursi

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
21/09/2022	Favoráveis = X Abstenções = X Contrários = X Ausências = 0	APROVADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 050/2022-SP

Jacareí, 21 de setembro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 3 (três) vias, os autógrafos da lei abaixo discriminada, devidamente aprovada em Sessão Ordinária realizada nesta data:

LEI Nº 6.494 – *Dispõe sobre denominação da Praça José Teles da Silva.*

Encaminho, também, cópia dos autos do respectivo processo legislativo.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,

BENEDITO ANSELMO TURSI
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras